



*Alma Fagundes*

**DATA DA REUNIÃO:** NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

**PRESIDIU:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:** -----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----

-----

**VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE.** -----

-----

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.** -----

-----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -

-----

**VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – PRESENTE.** -----

-----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----

-----

**VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE.** -----

-----

**VEREADORA SARA MICAELA FERREIRA DE LIMA – PPD/PSD.IL – PRESENTE.** -----

-----

**VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE.** -----

-----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS.-----



*Alma Fagundes*

**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS. -----  
**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.**-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

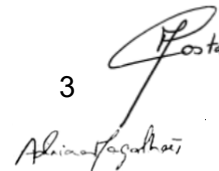
a) O senhor presidente deu conhecimento da comunicação efetuada pela senhora vereadora Sara Micaela Ferreira de Lima, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.IL, datada de trinta de junho findo, registada no sistema de gestão documental com o número dezassete mil duzentos e quarenta e três, a justificar a falta à reunião do passado dia vinte e cinco de junho, pelas razões invocadas naquela comunicação.-----

A câmara municipal deliberou justificar a falta. -----

b) Pela senhora vereadora Sara Lima, eleita enquanto inscrita na lista do Partido PPD/PSD.IL, foi feita uma proposta relativa a alegado estacionamento abusivo na Travessa do Montinho, uma via privativa, em Santo Tirso, na sequência de pedido que lhes fora feito por moradores do edifício do Pinheirinho, conforme consta da subsequente folha desta ata. -----

c) Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista do Partido PPD/PSD.IL, foi feito um pedido de esclarecimentos sobre despesas relativas a iniciativas de geminação promovidas pelo município e sobre o funcionamento dos serviços do urbanismo, conforme consta de folhas quatro desta ata. -----

d) Pelo senhor vereador Fernando Vale, eleito enquanto inscrito na lista do Partido PPD/PSD.IL, foi feito um pedido de esclarecimento sobre a condição de arguido do senhor presidente da câmara em processo de natureza criminal relacionado com a atividade municipal, conforme consta de folhas cinco e seis desta ata. -----



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 09 de julho de 2026

**Assunto:** Período Antes da Ordem do Dia – Proposta.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, funcionários

Os moradores do edifício do Pinheirinho, situado na antiga Quinta do Pinheirinho, na margem Norte do Rio Ave, fizeram-nos chegar um pedido de apoio que entendemos ser legítimo, simples e plenamente enquadrado na responsabilidade municipal, por forma a garantir segurança, acessibilidade e respeito pelo espaço privado.

A situação ocorre na Travessa do Montinho, uma via privativa, cujo acesso é frequentemente utilizado de forma indevida, sobretudo durante as festividades de S. Bento e especialmente no fim de semana. Nesse período, diversos munícipes acabam por estacionar na travessa, bloqueando a entrada e saída dos residentes e criando constrangimentos graves, nomeadamente em situações de emergência, onde cada minuto pode ser determinante.

Os moradores não solicitam qualquer intervenção extraordinária. **Pedem apenas** que o Município assegure o respeito pela natureza privativa da via, através da colocação de **barreiras físicas adequadas**, acompanhadas de sinalização de **“Proibido Estacionar”** e de **“Acesso Privado”**, de forma a impedir o estacionamento abusivo e a garantir a circulação de quem ali reside.

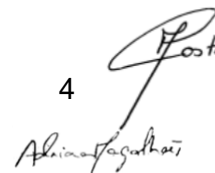
Assim, propomos que o Executivo Municipal avalie esta situação com urgência e determine a implementação das medidas necessárias para assegurar a proteção dos moradores, a segurança do acesso e o respeito pela propriedade privada.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 09 de julho de 2026

**Assunto:** Período Antes da Ordem do Dia – Geminações.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, funcionários

No âmbito das responsabilidades de acompanhamento da atividade municipal e da defesa dos interesses dos munícipes e após algumas questões levantadas pelos próprios munícipes, vêm os vereadores do PPD/PSD colocar duas questões que consideramos relevantes e que merecem esclarecimento por parte do Executivo.

A primeira questão, diz respeito às despesas associadas com as iniciativas de geminação promovidas pelo Município. É público que estas ações envolvem **recepções oficiais, almoços, jantares, visitas e outros atos protocolares** que representam um investimento significativo de recursos públicos.

Assim, importa compreender qual é a avaliação que o Executivo faz da mais-valia efetiva destas geminações para o concelho. Que **benefícios concretos, mensuráveis e duradouros** resultaram destas iniciativas para os **munícipes**, para a **economia local**, para a **cultura**, para a **projeção externa do concelho** ou para a captação de investimento? Existe alguma avaliação objetiva que justifique o volume de despesa realizado? Por fim, necessitamos de todos os valores gastos ou previstos gastar este ano (2026) em estadias, recepções oficiais, restauração e outras despesas inerentes às geminações.

A segunda questão refere-se ao funcionamento dos serviços de urbanismo. São recorrentes os relatos de atrasos significativos na apreciação de processos de licenciamento, que permanecem meses sem decisão ou sem qualquer ponto de situação. Estes atrasos têm impacto direto na vida das pessoas, na atividade económica, na construção, na reabilitação urbana e no investimento privado. Assim, solicitamos que o Executivo esclareça que medidas estão a ser implementadas para reduzir os atrasos nos processos de licenciamento urbanístico, garantindo respostas mais céleres, previsíveis e transparentes aos munícipes. É fundamental que qualquer cidadão possa contar com prazos razoáveis e com informação atualizada sobre o estado dos seus processos, tal como é exigível numa Administração Pública moderna e eficiente.

Estas duas questões são essenciais para reforçar a confiança dos munícipes na ação municipal e para assegurar uma gestão pública responsável, transparente e orientada para as necessidades reais das pessoas.

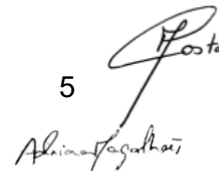
Solicito, por isso os devidos esclarecimentos por escrito.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 9 de julho de 2026

Assunto: Período de antes da ordem do dia - Pedido de esclarecimentos sobre a sua condição de arguido em processo de natureza criminal por factos praticados no exercício de mandato autárquico.

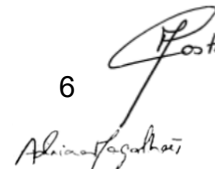
Começamos por dizer que nada nos move no âmbito pessoal contra o senhor, as nossas considerações são meramente políticas.

No entanto, após ter tomado conhecimento pela imprensa do teor de um acórdão do Tribunal da Relação do Porto que decide mandá-lo a julgamento, deixou de haver espaço para vitimizações ou “conversas da treta” sobre o tema. Quando um autarca é arguido por factos que reportamos de graves e um tribunal superior ordena que seja julgado, o tema deixa de ser “pessoal” para ser, inevitavelmente, institucional e político. Por isso, deixe-se de “tibiezas” e explique-se como se não percebêssemos nada disto.

Recordemo-lo como chegamos até aqui: um juiz de instrução decidiu arquivar o processo que corria contra si e, após ser sabedor dessa decisão, o senhor encheu o peito para dizer que acreditava na justiça sem que tivéssemos feito qualquer comentário a respeito do assunto, mas o governante desta casa, ansioso como sempre, não resistiu a expressar o que lhe ia na alma. Convenhamos, precipitou-se, porque pensava que sabia, quando na verdade não sabia o que estava a dizer. Agora que o Tribunal da Relação do Porto revogou o arquivamento e ordenou a sua ida julgamento, de repente e porque não consegue esconder a sua ira, já são “os vereadores e deputados da oposição” que “não percebem nada disto” e o processo volta, milagrosamente, a ser “pessoal”. A justiça serve quando arquiva, já é um incómodo quando manda julgar.

Em matéria de direito, a “dona” prudência é uma boa conselheira. Após um acórdão de um Tribunal da Relação que, em recurso, não decide em definitivo o objeto do processo mas se limita a ordenar o julgamento, a regra do Código de Processo Penal é muito clara: não há novo recurso ordinário dessa decisão, porque os acórdãos das Relações que não conhecem “a final do objeto do processo” não admitem recurso para o Supremo Tribunal de Justiça. Não é um “botão de recurso” que se carrega sempre que o senhor discorda da decisão.

Quando o senhor presidente verbaliza que “vai recorrer” e, ao mesmo tempo, acusa os vereadores e deputados da oposição de não perceberem nada disto, está a fazer precisamente aquilo de que acusa os outros: a falar de direito penal fazendo uma triste e má figura. Quem



conhece minimamente o regime de recursos sabe que, nesta fase, o caminho está quase todo fechado por lei – e não por opinião ou capricho político, como certamente seria do seu agrado.

Mais, ao contrário de vossa senhoria, e veja só, que mesmo sendo réu, o tratamos com fineza porque acreditamos na presunção de inocência até trânsito em julgado da decisão, o que não faz de nós inocentes como muitas vezes lhe passa na mente. Nós, atual PPD/PSD de Santo Tirso, acreditamos na justiça – tanto quando arquiva como quando manda julgar. Acreditamos ainda, que os magistrados como o comum dos mortais, têm orientação política e votam. Mas também não ignoramos que a sua obrigação é não se deixarem levar pelo coração, decidindo com base na lei e na razão. É isso que exigimos: decisões racionais e fundamentadas, não decisões ao sabor da conveniência de uns quantos que se julgam impunes.

Não houve nada de “pessoal” quando a oposição chamou em outros palcos a atenção para as consequências políticas de um presidente de câmara arguido e mandado a julgamento. Pessoal foi a sua resposta, atacando-a e tentando transformar um problema institucional numa cruzada privada. O senhor não é vítima de uma intriga pessoal: é um titular de cargo público submetido ao escrutínio da justiça humana e da democracia e para alguns também da justiça divina.

E, sim, já sabemos o guião que vai seguir: o do seu correligionário e grande amigo Eduardo Vítor Rodrigues. Primeiro vai dramatizar, depois vitimizar-se e por fim, agarrar-se ao cargo até ao limite, como se a Câmara existisse para proteger a carreira do presidente e não para servir os cidadãos. Boa sorte nessa empreitada!

Ao invés, nós escolhemos outro roteiro: o da responsabilidade política, da transparência e do respeito pelos tirsenses. No fim de todo este processo – se não for antes – cá estaremos para voltar a falar. E, mais uma vez, não será nada de pessoal. Será apenas a exigência mínima de decência na vida pública de Santo Tirso.

Por último, há algo que não esquecemos: o senhor continua a carregar nas costas a condição de arguido em outro processo apelidado de “Operação Dennis” e sabe-se lá se existem mais. O que é certo e seguro são as visitas recorrentes da Polícia Judiciária aos Paços do Concelho nos últimos anos. Tudo isto é público. Tudo isto pesa sobre a imagem do município. Por isso, quando falamos, não nos referimos a questões pessoais: apenas expressamos um padrão de comportamento que envergonha a Câmara Municipal e envergonha Santo Tirso.

Os Vereadores do PPD/PSD,

Ricardo Pereira

Fernandc Vale

Sara Lima



*Alma Fagundes*

e) Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi dada resposta às questões colocadas anteriormente, nos seguintes termos: -----

- Relativamente à questão colocada pela senhora vereadora Sara Lima, disse que iriam analisar e avaliar a pretensão que aqui colocara. -----

- Relativamente à questão colocada pelo senhor vereador Ricardo Pereira, disse que iriam verificar as despesas, mas que, obviamente, se não achassem importantes as iniciativas promovidas não as fariam e se não tivessem impacto também não as fariam. Disse que essas iniciativas tinham impacto positivo, obviamente, e das mais diversas formas, tendo dado como exemplo a existência de alunos que vieram estudar para a Escola Agrícola. -----

No que se refere ao funcionamento dos serviços de urbanismo, disse que estavam a ser tomadas medidas, mas que não conseguiam controlar as doenças das pessoas, não conseguiam controlar as gravidezes das pessoas, não conseguiam controlar uma série de fatores, e que isso levava, às vezes, em alguns momentos, mas não meses, a algumas dificuldades, mas que estavam a atalhar caminho para resolver o assunto. -----

- Relativamente à intervenção do senhor vereador Fernando Vale disse: -----

“Senhor Dr., eu vou ser muito curto, porque o senhor doutor percebe tanto, tanto, tanto de direito que eu até fico abismado, mas, pronto, muito bem, volto a repetir, é mesmo de caráter pessoal e já agora digo-lhe, não sei porque é que vocês deram o exemplo do Eduardo Vítor Rodrigues, quando podiam ter dado o exemplo do senhor engenheiro Silva Tiago, da Maia que, inclusive foi condenado também e até à última instância e não vi ninguém pedir a demissão dele na altura, não vi ninguém do PPD/PSD a pedir, não vi, a sério que não vi, portanto, parece-me que há aqui dois pesos e duas medidas.

Eu sei que estamos em Santo Tirso, mas falam no Eduardo Vítor Rodrigues, se tivessem moral, diziam assim, tal como o seu colega, tal como o seu colega Silva Tiago, seu correligionário Silva Tiago. E agora temos uma nova forma de fazer política que é interromper o presidente da câmara quando está a dar explicações. -----



Depois dizer que sim, continua a ser uma coisa de carácter pessoal, quer gostem, quer não gostem, vou dar as minhas explicações, continuo garantidamente a acreditar na justiça e sim, vamos ver, vamos ver o que é que se vai passar daqui para a frente, o caminho está feito... vamos ver se está tudo feito, vamos ver, percebe tanto de direito, enfim, vamos ver o que é que vai acontecer e, portanto, e volto a dizer, se assim era, deixo este comentário final, se assim era, tinham tantas dúvidas e queriam saber tanto sobre o assunto, porque é que antes de pedir a demissão do presidente da câmara não perguntaram, mas não, foram a correr pedir a demissão antes de perguntar, portanto, parece-me que não tinham dúvidas nenhuma, se não tinham dúvidas não sei porque é que estão com essa conversa aqui, em sede da reunião de câmara. -----

E quanto à questão de que me deixo levar pelo coração, deixo, deixo, deixo-me sempre levar pelo coração, é uma questão minha, pessoal, individual e que eu hei de sempre fazer e falar do coração, assiste-me esse direito, sou uma pessoa individual, portanto, faço a gestão da forma que entender e, por isso é que falo muitas vezes do coração.” -----



*Alma Fagundes*

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À  
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**

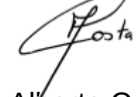
## **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JULHO DE 2026 – ATA Nº 14**

### **ORDEM DO DIA**

- 1 - Aprovação da ata da última reunião de câmara de 25/06/2026**
- 2 - Atribuição da Medalha Municipal de Mérito Social (Grau Prata) ao Padre Manuel Joaquim Cantilal Pinto - Ratificação de despacho do presidente da câmara**
- 3 - Acordos de Transferência Dominial de Infraestrutura de Drenagem de Águas Residuais - Rua do Amial e Rua da Conceição - Roriz**
- 4 - Aprovação da candidatura “Percurso Pedonal e Ciclável: do Parque Sara Moreira ao Parque do Verdeal”, registada com o n.º NORTE2030-FEDER-02099300 - Aceitação das condições de aprovação**
- 5 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Artemave - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave**
- 6 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Associação Amigos do Sanguinhedo**
- 7 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Associação Cultural Tirsense - Organização do festival "Palheta Bendita"**
- 8 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Associação Estrepitoso**
- 9 - Paróquia de São Martinho do Campo - Pedido de subsídio para restauro do Altar-Mor e Altares Laterais da Igreja Paroquial de São Martinho do Campo**
- 10 - Proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico de S. Mamede de Negrelos**
- 11 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a ACFAST - Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso**
- 12 - Requerimento de Carlos Daniel da Silva Teixeira Borges e outros - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal**

Santo Tirso, 06 de julho de 2026

O Presidente,



Alberto Costa



*Alma Fagundes*

### **1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO DE CÂMARA DE 25/06/2026**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de junho findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação a senhora vereadora Sara Micaela Ferreira de Lima, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----



*Alma Fagundes*

**2. ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO SOCIAL (GRAU PRATA) AO PADRE MANUEL JOAQUIM CANTILAL PINTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----**

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de um do corrente mês de julho, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subseqüentes quatro folhas, que decidiu atribuir a Medalha Municipal de Mérito Social, Grau Prata, ao Padre Manuel Joaquim Cantilal Pinto. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----

**ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO SOCIAL (GRAU  
PRATA) AO PADRE MANUEL JOAQUIM CANTILAL PINTO**

Ordenado sacerdote a 9 de julho de 2006, o Padre **Manuel** Joaquim **Cantilal** Pinto tem dedicado a quase totalidade do seu ministério sacerdotal às comunidades do Município de Santo Tirso, onde, ao longo de quase duas décadas, construiu um percurso profundamente marcado pela proximidade às pessoas, pela dinamização das comunidades paroquiais e pelo compromisso com a dimensão social da Igreja.

Nascido a 9 de agosto de 1979, assumiu, desde a ordenação presbiteral, a missão de pároco de Refojos de Riba d'Ave, Lamelas e Reguenga, tendo posteriormente alargado o seu serviço pastoral às paróquias de Carreira e Guimarei. Mais recentemente, exerceu igualmente funções em Santa Cristina do Couto e, desde 2024, é também pároco da Agrela.

Ao longo destes anos, o seu ministério foi muito para além da celebração dos atos litúrgicos e da orientação espiritual das comunidades que lhe foram confiadas. Fez da proximidade uma marca do seu sacerdócio, acompanhando gerações de famílias nos momentos mais significativos das suas vidas e promovendo uma vivência comunitária assente na participação, na solidariedade e no sentido de pertença.

Essa dedicação traduziu-se igualmente num notável esforço de valorização do património religioso e comunitário das várias paróquias. Sob a sua orientação, foram concretizadas importantes obras de recuperação, requalificação e criação de novos equipamentos paroquiais, entre os quais

se destacam a construção de centros catequéticos e paroquiais, a edificação de uma capela mortuária, a recuperação de igrejas, residências paroquiais, salões e outros espaços ao serviço das comunidades.

Mais do que a dimensão material das intervenções realizadas, importa sublinhar a capacidade demonstrada pelo Padre Manuel Cantilal para mobilizar vontades, congregar esforços e envolver as comunidades na concretização de projetos comuns, fortalecendo os laços humanos e comunitários que constituem a essência da vida paroquial.

Particularmente relevante foi também a atenção dedicada à área social. Ao longo do seu percurso, promoveu respostas dirigidas às populações mais vulneráveis, designadamente através da criação dos Centros de Convívio de Carreira e Refojos, do reforço da capacidade de resposta do Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto e da criação do Movimento Esperança e Vida, destinado ao acompanhamento e apoio de pessoas viúvas nas comunidades de Lamelas e Guimarei.

A sua sensibilidade pastoral estendeu-se igualmente ao acompanhamento dos doentes, tendo promovido a criação do Serviço de Comunhão aos Doentes na Unidade Local de Saúde do Médio Ave, missão que hoje complementa com as funções de capelão hospitalar.

No plano vicarial, assumiu, desde 2015, funções de Vigário Adjunto, desempenhando ainda um papel relevante na pastoral catequética e juvenil. Entre várias iniciativas, destacam-se a criação do Dia Vicarial da Catequese ou o envolvimento na preparação da Jornada Mundial da

Juventude Lisboa 2023, através da qual promoveu a vida social e comunitária de inúmeras famílias e jovens de Santo Tirso.

Ao fim de quase vinte anos de ministério ao serviço destas comunidades, o Padre Manuel Cantilal prepara-se para abraçar uma nova missão pastoral, depois de ter deixado um legado que ultrapassa largamente as obras realizadas e se mede, sobretudo, na confiança, na proximidade e no afeto que foi construindo junto das pessoas.

Pelo reconhecimento público de uma vida sacerdotal inteiramente dedicada ao serviço das comunidades, pela marca profunda deixada na vida pastoral, social e humana das paróquias que serviu e pelo contributo persistente e relevante para o Município de Santo Tirso, decido distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Social, grau prata, o Padre **Manuel** Joaquim **Cantilal** Pinto.

O presente despacho é proferido ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte fundamentação:

Só posteriormente à reunião da câmara municipal de 25 de junho último, na qual foram apresentadas e votadas várias propostas de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito veio ao conhecimento do Município que o Padre Manuel Cantilal vai deixar as paróquias de Santo Tirso para abraçar uma nova missão pastoral;

A cerimónia de entrega das Medalhas de Mérito está marcada para o próximo dia 08 de julho, sendo que a próxima reunião da câmara municipal está agendada para o dia 09 do mesmo mês, mostrando-se difícil, por razões de agenda, a convocatória de uma reunião extraordinária.

  
Alberto Costa

Pelo que, é tomada a presente decisão, devendo o presente despacho ser submetido à próxima reunião da câmara municipal para ratificação.

Santo Tirso, 01 de julho de 2026

O presidente da câmara municipal,



(Alberto Costa)



*Alma Fagundes*

### **3. ACORDOS DE TRANSFERÊNCIA DOMINIAL DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - RUA DO AMIAL E RUA DA CONCEIÇÃO - RORIZ**

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dois do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil trezentos e trinta, a remeter minutas de Acordos de Transferência de infraestruturas de drenagem de águas residuais localizadas na Rua Senhora da Conceição e Rua do Amial, freguesia de Roriz, que foram executadas pela Freguesia de Roriz, com o acompanhamento técnico da sociedade Águas do Norte, S.A., das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I e II da mesma, que contêm as respetivas plantas cadastrais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a aceitação da transferência dominial das referidas infraestruturas, para integração no seu domínio público, nos termos das referidas minutas, as quais se destinam a ser integradas nos sistemas de drenagem de águas residuais do município de Santo Tirso, que, por sua vez, integram o Sistema de Águas da Região do Noroeste, no âmbito do Contrato de Parceria Pública entre o Estado Português e o Conjunto de Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, celebrado em cinco de julho de dois mil e treze.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*Alma Fagundes*

**4. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA “PERCURSO PEDONAL E CICLÁVEL: DO PARQUE SARA MOREIRA AO PARQUE DO VERDEAL”, REGISTADA COM O N.º NORTE2030-FEDER-02099300 - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----**

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de vinte e dois de junho findo, registada com o número quatro mil novecentos e dezanove, a comunicar que a candidatura a financiamento comunitário apresentada pelo município de Santo Tirso para a operação designada “Percurso Pedonal e Ciclável: do Parque Sara Moreira ao Parque do Verdeal”, foi aprovada por decisão do Conselho Diretivo do Programa Regional do Norte 2030, de onze do mesmo mês de junho, nas condições constantes do respetivo Termo de Aceitação, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

O projeto prevê um investimento total de 3.066.331,73 € (três milhões e sessenta e seis mil trezentos e trinta e um euros e setenta e três cêntimos), com um investimento elegível financiado de 2.798.190,83 € (dois milhões setecentos e noventa e oito mil cento e noventa euros e oitenta e três cêntimos), com uma comparticipação de 52.98%, correspondente a 1.482.604,74 € (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil seiscientos e quatro euros e setenta e quatro cêntimos). -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a aprovação da aceitação das condições da sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

No momento da discussão da proposta, a senhora vereadora Sara Lima, eleita enquanto inscrita na lista do Partido PPD/PSD.IL, apresentou um pedido de esclarecimentos sobre este assunto, conforme consta das subseqüentes duas folhas da presente ata. -----

O senhor presidente prestou os seguintes esclarecimentos: -----

Quanto ao parecer técnico prestado e à sua posterior alteração, e porque é que mudara, disse que teria, naturalmente, de perguntar ao técnico. Disse que iriam ser cumpridos todos os procedimentos, que toda a legalidade iria ser cumprida, como era sempre cumprida. Quanto à questão



*Alma Fagundes*

da percentagem dos 60% disse que iriam aproveitar ao máximo os fundos comunitários, mesmo que por vezes fosse necessário transportar os fundos de umas rubricas para outras rubricas. -----

Seguidamente colocou o assunto à votação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, e aprovar as condições de aceitação da sua aprovação. -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 09 de julho de 2026

**Assunto:** Ponto 4 - Pedido de Esclarecimentos – Candidatura fundos europeus para o Percorso Pedonal e Ciclável Sara Moreira-Verdeal.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, funcionários

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, os Vereadores do PPD/PSD solicitam um conjunto de esclarecimentos essenciais para garantir a segurança jurídica, financeira e operacional desta operação, tendo por base a documentação enviada pelos serviços e que acompanha o processo.

Em primeiro lugar, importa esclarecer a situação relativa à propriedade dos terrenos necessários à execução da obra, uma vez que o próprio Parecer Técnico determina, de forma expressa, que “até à assinatura do termo de aceitação deverá ser entregue documentação que comprove a propriedade dos terrenos necessários à concretização da operação”, perguntamos, portanto: o Município já dispõe dessa documentação? Se não dispõe, qual é o estado do procedimento de aquisição ou autorização de passagem em propriedade privada, referido também na deliberação de aprovação do projeto de execução?

Em segundo lugar, solicitamos esclarecimentos sobre a validação dos procedimentos de contratação pública, dado que o mesmo Parecer Técnico estabelece que “os valores do investimento elegível e do cofinanciamento FEDER estarão sujeitos a confirmação e eventual retificação, em sede de análise e validação dos procedimentos de contratação pública”. Assim, pretendemos saber se o Município já procedeu à revisão interna dos procedimentos previstos, e se antecipa algum risco de redução do financiamento por incumprimento das regras aplicáveis.

Em terceiro lugar, é necessário clarificar a questão da **taxa mínima de execução de 60%**, igualmente imposta no Parecer Técnico, que determina que “a operação deve contribuir para uma taxa de execução mínima de 60% para as operações infraestruturais, apurada na globalidade para o município”. Esta exigência no nosso entendimento, é particularmente relevante porque, no documento “Análise da Candidatura”, a Comissão Diretiva alerta para a necessidade de alcançar “**níveis de execução significativos até 30 de setembro de 2026**”, de modo a evitar riscos de perda de fundos ao abrigo da Regra N+3. Assim, solicitamos que o Executivo esclareça se existe um plano de execução que garanta o cumprimento desta meta, e quais são os riscos reais de incumprimento, tendo em conta a dimensão da obra e os prazos apertados.

**Finalmente**, importa assinalar uma situação que consideramos particularmente grave e que exige esclarecimento cabal por parte do Executivo. No dia 28-04-2026, o técnico municipal da área do território emitiu um parecer rigoroso e fundamentado, concluindo que “**a candidatura não reúne condições para prosseguir para aprovação**”, propondo o seu indeferimento e a devolução ao Organismo Intermédio para reanálise.

Contudo, menos de um mês depois, em 29-05-2026, o mesmo técnico surge a propor a aprovação da candidatura, e até a dispensa da audiência prévia, uma mudança de posição que não é explicada em nenhum documento municipal e que contrasta frontalmente com a análise desfavorável anterior. Esta inversão súbita, sem qualquer fundamentação adicional **conhecida**, levanta dúvidas legítimas sobre uma **eventual existência de pressões internas ou externas** e sobre a forma como foi ultrapassada a divergência.

Assim, solicitamos que o Executivo esclareça de forma detalhada:

1. que elementos **novos** foram apresentados entre 28-04-2026 e 29-05-2026 que justificassem a mudança radical de posição do técnico municipal;
2. se o Município confirma que os riscos identificados no parecer desfavorável continuam a existir ou se foram efetivamente eliminados;
3. se **houve orientações superiores, internas ou externas**, que condicionaram ou influenciaram a revisão do parecer técnico;
4. e como garante o Executivo que esta alteração não compromete a segurança jurídica, financeira e operacional da candidatura, **sobretudo** tendo em conta que a própria AMP reconhece a pressão da **Regra N+3** e a **necessidade de acelerar aprovações**.

Face ao exposto, os Vereadores do PPD/PSD entendem que estes esclarecimentos são indispensáveis para uma decisão consciente e responsável, garantindo que o Município não incorre em riscos financeiros, legais ou operacionais que possam comprometer o financiamento europeu ou a execução da obra.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



*Alma Fagundes*

**5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ARTEMAVE - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MÚSICA DO VALE DO AVE. -----**

Presente email de um de junho findo, da Artemave – Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, registado com o número catorze mil duzentos e sessenta e dois, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de vinte e cinco de junho findo, registada com o número cinco mil e setenta e oito, que junta minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a identificada associação, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento e a promoção de iniciativas culturais e artísticas no concelho e, em concreto, um conjunto de concertos/recitais com as suas diferentes formações.-----

A identificada associação, Artemave – Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 29 de outubro de 2025. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse atribuir à referida associação uma comparticipação financeira no montante de 9.000,00 € (nove mil euros), mediante Protocolo de Cooperação a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula segunda do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata



*Alma Fagundes*

e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1257/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1053/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1391/2026, de 02 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*Posta*  
*Almeida Fagundes*

**6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO SANGUINHEDO. -----**

Presente requerimento datado vinte e três de maio último, da associação denominada Associação Amigos do Sanguinhedo, remetido por email de dezasseis de junho findo, registado com o número quinze mil setecentos e quinze, a solicitar a renovação do Protocolo de Colaboração que têm mantido com o município de Santo Tirso, para a formalização da cooperação que tem existido entre aquela associação e o município, no âmbito da realização do programa cultural desenvolvido pelas duas entidades. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de vinte e cinco de junho findo, registada com o número cinco mil e setenta e sete, que propõe a celebração de um Protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e a Associação Amigos do Sanguinhedo, que tem por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, no âmbito do programa cultural do município de Santo Tirso a desenvolver nas instalações daquela associação, localizadas na Rua dos Moinhos, na cidade e concelho de Santo Tirso, melhor identificadas na cláusula primeira da minuta de Protocolo, bem como o apoio à organização das tradicionais “Festas de Sanguinhedo”.-----

A Associação Amigos do Sanguinhedo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia doze de março último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida na mesma data pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezanove de março de 2026.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia



*Alma Fagundes*

com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse celebrar com a Associação Amigos do Sanguinhedo um Protocolo de Colaboração, e como contrapartida da utilização das suas instalações e da realização de eventos nas condições estabelecidas no Protocolo, delibere atribuir àquela Associação uma comparticipação financeira no montante de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros), a pagar nos termos previstos na alínea b) da cláusula segunda do Protocolo, de cuja minuta se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo V. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1258/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1055/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1392/2026, de 02 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*Alma Fagundes*

**7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TIRSENSE - ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL "PALHETA BENDITA". -----**

Presente ofício de doze de maio último, da Associação Cultural Tirsense, enviado por email de vinte de maio último, registado com o número treze mil e noventa e cinco, a propor a celebração de Protocolo entre o Município e aquela associação para a organização do evento cultural denominado “Palheta Bendita”.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de dezasseis de junho findo, registada com o número quatro mil setecentos e cinquenta e sete, que anexa minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Associação Cultural Tirsense, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes com vista à realização da atividade denominada “Palheta Bendita”, bem como o apoio a outras atividades desenvolvidas pela identificada associação.-----

A identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia doze de maio último, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida na mesma data pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e oito de março de 2025. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse atribuir à Associação Cultural Tirsense uma comparticipação financeira no montante de 70.540,00 € (setenta mil quinhentos e quarenta euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na alínea c) da cláusula segunda do Protocolo e nos demais



*Alma Fagundes*

termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1199/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1039/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1362/2026, de vinte e nove de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*Alma Fagundes*

**8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO ESTREPITOSO.**-----

Presente ofício de vinte e dois de maio último, da associação denominada Associação Estrepitoso, remetido por email da mesma data, registado com o número treze mil trezentos e trinta e dois, a propor a celebração de um Protocolo de Colaboração com o município de Santo Tirso, que formalize a cooperação que tem existido entre aquela associação e o município de Santo Tirso no âmbito da realização do programa cultural desenvolvido pelas duas entidades, nomeadamente a realização do Festival À Margem – Festival de Música, Arte e Arquitetura, a realizar no Parque do Amieiro Galego, em Vila das Aves. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de dezasseis de junho findo, registada com o número quatro mil setecentos e sessenta e um, que propõe a celebração de um Protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e a Associação Estrepitoso, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes com vista à realização da atividade denominada “Festival à Margem – Festival de Música, Arte e Arquitetura”, bem como o apoio a outras atividades desenvolvidas pela identificada associação. -----

A Associação Estrepitoso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia seis de junho findo, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida no dia vinte de maio último pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia um de maio de 2026. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse celebrar



*Alma Fagundes*

com a Associação Estrepitoso um Protocolo de Colaboração, conforme minuta associada à referida informação, e delibere atribuir àquela Associação uma comparticipação financeira no montante de 15.750,00 € (quinze mil setecentos e cinquenta euros), a pagar nos termos previstos na alínea c) da cláusula segunda do Protocolo, de cuja minuta se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo VII. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1201/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1040/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1363/2026, de 29 de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*Almeida Fagundes*

**9. PARÓQUIA DE SÃO MARTINHO DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA RESTAURO DO ALTAR-MOR E ALTARES LATERAIS DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MARTINHO DO CAMPO. -----**

Presente ofício de dezasseis de abril último, da Paróquia de São Martinho do Campo, registado com o número nove mil oitocentos e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de conservação e restauro do altar-mor e dos altares laterais da Igreja Paroquial de São Martinho do Campo, cuja estimativa orçamental é 34.160,00 € (trinta e quatro mil cento e sessenta euros) mais IVA. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Serviços Gerais, conforme informação de dezoito do corrente mês de junho, registada com o número quatro mil oitocentos e setenta. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando o manifesto interesse público subjacente à obra em causa; -----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; -----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; -----

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas Paróquias tem interesse para o município, sendo muitas vezes disponibilizado para ações promovidas pelo município;

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar



*Almeida Fagundes*

entidades legalmente existentes, nomeadamente com atividades de natureza cultural ou outras de interesse para o município; -----

Considerando que a Paróquia de São Martinho do Campo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia dezanove de janeiro último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional na internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte de março último. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de São Martinho do Campo um subsídio no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 117.º da Norma de Controlo Interno. -----

A despesa decorrente da presente deliberação será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 08; grupo 07; artigo 01, conforme proposta de cabimento orçamental número 1189/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 998/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1306/2026, de dezasseis de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista do Partido PPD/PSD.IL foi feita a declaração de voto que consta das subseqüentes três folhas. -----

-----  
Previamente à declaração de voto, o mesmo vereador tentou que se ouvisse uma gravação áudio, o que o senhor presidente, no uso da sua competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, não permitiu, tendo suspenso a reunião por cerca



*Alma Fagundes*

de dois minutos, eram cerca de quinze horas e vinte e dois minutos. Apesar disso o senhor vereador insistiu na reprodução do referido áudio.-----

O senhor presidente da câmara pediu que ficasse exarado em ata a falta de respeito do senhor vereador Ricardo Pereira por quem estava a dirigir a reunião, não fazendo o que lhe fora pedido e solicitado. E que ficasse também registado em ata a afirmação xenófoba proferida pelo senhor vereador Ricardo Pereira de que os vereadores do PSD/PSD não são ciganos, como se isso fosse algum mal.-----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 09 de julho de 2026

**Assunto:** Ponto 9 - Pedido de subsídio para restauro do Altar-Mor e Altares - Paróquia de São Martinho do Campo – Declaração Política

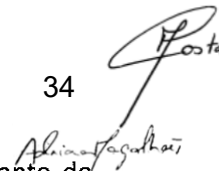
Senhor Presidente, senhores vereadores, funcionários

Hoje não venho apenas discutir um ponto da ordem de trabalhos. Venho falar de algo mais profundo, mais sério, mais estrutural e mais grave, **venho falar sobre a verdade!** E venho falar da responsabilidade que cada um de nós tem perante os munícipes, perante a instituição que representamos e perante a nossa própria consciência. Nos últimos dias, perante cerca de 2200 pessoas, na Quinta da Malafaia, o senhor Presidente afirmou publicamente que os vereadores do PSD **“votaram contra”** o subsídio à Paróquia de São Martinho do Campo e que o fizeram **“só porque era o padre Miguel”, “só porque era seu amigo”**, como acabamos de ouvir no áudio e cuja transcrição se anexa. Senhor Presidente, como bem sabe isso não é apenas falso. É uma mentira objetiva, documentada, registada e assinada eletronicamente na ata oficial desta Câmara Municipal.

O que se passou na reunião de forma clara e inequívoca, foi que os documentos **não foram** enviados aos vereadores do PSD, vá-se lá entender porquê, não constavam do processo e que são essenciais para avaliar a razoabilidade da despesa. Na reunião, ficou bem vincado também, de forma igualmente clara, que **foi o senhor** Presidente quem decidiu retirar o ponto da reunião. **Não houve votação sequer.** Não houve oposição nenhuma ao padre Miguel, ou a qualquer outro Padre. Não houve qualquer decisão política contra a Paróquia. Houve apenas uma exigência simples, legal e transparente, que os documentos mencionados na informação interna fossem disponibilizados aos vereadores. E perante essa exigência e após conferência com a diretora Municipal, o senhor Presidente decidiu retirar o ponto. Agora se calhar percebemos a sua pressa em retirar o ponto! Mas a verdade, essa, está escrita. A verdade está registada. A verdade existe. E a verdade foi violada pelo mais alto cargo do nosso Município, o Presidente.

João Paulo II lembrava que **“a mentira é sempre uma derrota da dignidade humana”**. Quando um Presidente mente sobre atos oficiais, não derrota a oposição, derrota a dignidade do cargo que ocupa e consequentemente a ele próprio. O Padre António Vieira, mestre da palavra e da moral pública, ensinava que **“sem verdade não há justiça; sem justiça não há autoridade”**. Quando a autoridade se afasta da verdade, deixa de ser autoridade e passa a ser apenas poder. E a Bíblia, em Provérbios 12:22, diz: **“Os lábios mentirosos são abomináveis ao Senhor, mas os que agem com verdade são o seu deleite.”** Senhor Presidente, perante 2200 pessoas, o senhor disse algo que sabia não ser verdade. E isso não é apenas um erro político. É **uma violação da confiança nos titulares de cargos públicos.**

Por isso, hoje, nesta reunião, perante todos, digo-lhe, **olhos nos olhos**, com toda a clareza que o senhor Presidente tem **a oportunidade de se retratar**. De reconhecer que errou. De corrigir publicamente o que disse. De pedir desculpa à comunidade das freguesias que estavam presentes, aos vereadores da oposição e ao Padre Miguel que difamou. Se o fizer, por carta



dirigida aos paroquianos, na sua rede social e na rede social da camara municipal tanto do Facebook como do Instagram, o assunto encerra-se politicamente. Se não o fizer, seguirá o caminho natural num Estado de Direito, terminando com **uma queixa-crime por difamação agravada**, por factos falsos proferidos em público, com intenção de prejudicar o bom nome de eleitos locais. A escolha é sua, senhor Presidente. Entre a verdade e a mentira. Entre a responsabilidade e a leviandade. Entre a retratação e o tribunal.

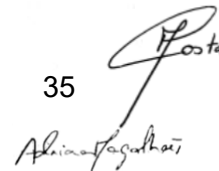
Aos munícipes, às associações, às instituições religiosas, deixamos uma garantia, nunca votaremos de olhos fechados. Nunca votaremos sem documentos. Nunca votaremos com base em amizades ou inimizades. Votamos com base na lei, na transparência e na verdade. E como diz o Evangelho de João: "Conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará." Hoje, a verdade foi conhecida. Agora, cabe ao senhor Presidente libertar-se dela, ou continuar preso à mentira.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

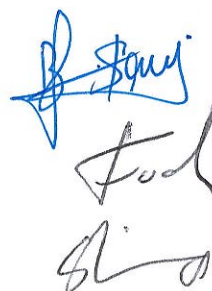
Santo Tirso, 09 de julho de 2026

**Assunto:** Ponto 9 - Pedido de subsídio para restauro do Altar-Mor e Altares - Paróquia de São Martinho do Campo – Transcrição para a ATA

Os vereadores vêm anexar à ATA da reunião de 09 de julho, por forma a repor a verdade dos factos e impedir que a mentira e os mentirosos vençam.

Transcrição do áudio, proferido pela voz do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Alberto Costa, no dia 26 de junho no discurso do convívio sénior na quinta da Malafaia que acabamos de ouvir.

“E por isso, meus caros, queria também dizer-vos, o que eu não consigo compreender, não entendo, não compreendo, e digo-lhe, meu caro amigo Padre Miguel, peço-lhe desculpa mesmo, aqui frontalmente, olhos nos olhos, não consigo compreender quando nós levamos assuntos à reunião de Câmara Municipal, como foi ontem, um subsídio para a paróquia de Vila Nova do Campo, São Martinho do Campo, para os restauros do altar, a oposição votou contra, não quis que se votasse porque não concordava, só porque era o padre Miguel, só porque era o padre que é meu amigo. Isso eu não entendo e não compreendo. Não entendo, não compreendo, não alinho, não jogo nesse clube. Não jogo. Não jogo.”





*Alma Fagundes*

**10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE S. MAMEDE DE NEGRELOS. -----**

Presente email de vinte e oito de abril último, da associação denominada Rancho Folclórico de S. Mamede de Negrelos, registado com o número onze mil e trinta e três, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso, bem como para a realização de obras de conservação e preservação da sua sede.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de um do corrente mês de julho, registada com o número cinco mil duzentos e cinquenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, que anexa informação da Divisão de Empreitadas, registada com o número cinco mil cento e setenta e dois, relativa ao orçamento apresentado para a execução das obras em causa, as quais, conforme informação da Divisão de Gestão Urbanística, estão isentas de controlo prévio. -----

A identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia dois do corrente mês de julho, cuja informação assim obtida é válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 15 de dezembro de 2025. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como as



*Alma Fagundes*

disposições constantes do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural: -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Rancho Folclórico de S. Mamede de Negrelos um subsídio no montante total de 16.796,66 € (dezasseis mil setecentos e noventa e seis euros e sessenta e seis cêntimos), sendo 3.215,00€ (três mil duzentos e quinze euros) tendo em atenção a atividade desenvolvida pela referida entidade, e 13.581,66 € (treze mil quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e seis cêntimos), para apoiar as obras de conservação, cujo regime de comparticipação será mediante a realização dos trabalhos e apresentação das respetivas faturas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, na quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1264/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1061/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1393/2026, de 02 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*Almeida Fagundes*

**11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ACFAS - ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DE FUTSAL AMADOR DE SANTO TIRSO. -----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 76/26, respeitante a pedido da associação denominada ACFAS – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso, enviado por email em trinta e um de março último, registado com o número oito mil oitocentos e quinze, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número quatro mil oitocentos e cinquenta e dois, de dezoito de junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada ACFAS – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quinze de março último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em vinte e nove de abril de 2025;---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a associação ACFAS – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável;

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º



*Alma Fagundes*

1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela ACFAS – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso no ano em curso, designadamente a organização de atividades desportivas concelhias de futsal, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1262/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1052/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1390/2026, de 02 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*Alma Fagundes*

**12. REQUERIMENTO DE CARLOS DANIEL DA SILVA TEIXEIRA BORGES E OUTROS - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL**

Presente requerimento Carlos Daniel da Silva Teixeira Borges, registado com o número onze mil e trinta e dois, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que consiste na reabilitação de edifício sito na Rua da Indústria, freguesia de União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, transformando-o em quatro fogos de tipologia T3.-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número quatro mil oitocentos e cinquenta e nove, de dezoito de junho findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O investimento previsto está orçamentado no valor de 2.000.000,00 € (dois milhões de euros). -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a execução da operação urbanística em causa contribuirá para minorar a consabida falta de habitações, contribuindo para o objetivo municipal de promoção da habitação no concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que o requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia trinta e um de março último, válida por quatro meses; têm igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, também válida por quatro meses;-----



*Alma Fagundes*

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxas de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infraestruturas Urbanísticas e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, cujo valor global é de 60.604,92 € (sessenta mil seiscientos e quatro euros e noventa e dois cêntimos), referente ao processo 308/25-LEDI e que assim se discrimina:- -----

- Taxas de Licença – 4 564,10 € (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro euros e dez cêntimos); -----

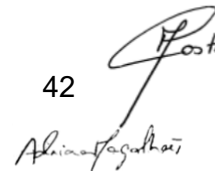
- Taxa Municipal de Urbanização – 8 470,77 € (oito mil quatrocentos e setenta euros e setenta e sete cêntimos); -----

- Compensação Urbanística – 47 570,05 € (quarenta e sete mil quinhentos e setenta euros e cinco cêntimos).-----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

No momento da discussão da proposta os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL apresentaram pedidos de esclarecimentos sobre o assunto, conforme ficará a constar da ata desta reunião.-----

O senhor presidente decidiu retirar o assunto de reunião, para melhor esclarecimento. ----



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 9 de julho de 2026

**Assunto:** Ponto 12 - Pedido de Esclarecimentos – Requerimento de Carlos Daniel da Silva Teixeira Borges e outros – Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal.

Antes dos vereadores do Partido Social Democrata poderem votar este ponto, é indispensável esclarecer algumas omissões entre a fundamentação apresentada e os documentos que foram enviados.

Para que a decisão seja tomada com **rigor e total transparência**, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Número de requerentes, dado que no pedido submetido aos serviços camarários só consta a assinatura e o nome de um cidadão, quando na verdade serão mais segundo consta do ponto 12 da ordem do dia.
2. Um investimento a rondar os 2.000.000,00€ para 4 fogos T3, uma perda de receita estimada em 60.604,92€, será que estaremos a falar de habitação a preços acessíveis ou habitação do segmento de luxo?

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Sara Lima



*Alma Fagundes*

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e trinta e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e três folhas, apenas utilizadas no anverso e oito documentos anexos (anexos I e II, relativos ao item três; anexo III, relativo ao item quatro; anexo IV, relativo ao item cinco anexo V, relativo ao item seis; anexo VI, relativo ao item sete; anexo VII, relativo ao item oito; anexo VIII, relativo ao item nove), que eu *Alma Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 23 / 07 /2026, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas nove ).-----

A Secretária, *Alma Fagundes*